



Número: **0012471-46.2015.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/04/2015**

Valor da causa: **R\$ 6.000,00**

Assuntos: **Adjudicação Compulsória**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
GERALDA DE SOUZA SANTOS (AUTOR)		SEVERINO JOSE DA SILVA (ADVOGADO)	
JOAO ALEXANDRE DA SILVA (REU)			
MARIA CLAUDINA DA SILVA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51375 214	18/11/2021 13:56	Despacho	Despacho



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Juízo do(a) 13ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581



v.

DESPACHO

Nº do Processo: 0012471-46.2015.8.15.2001

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assuntos: [Adjudicação Compulsória]

AUTOR: GERALDA DE SOUZA SANTOS

REU: JOAO ALEXANDRE DA SILVA, MARIA CLAUDINA DA SILVA

Vistos, etc.

Com a prova da morte juntada aos autos, suspendo o processo por 60 (sessenta) dias.

Intime-se o advogado da parte autora para no prazo acima proceder à sucessão processual, sob pena de extinção por ausência de pressuposto processual (art. 313, § 2º, II c/c art. 485, IV, ambos do CPC).

Cumpra-se.

JOÃO PESSOA-PB, em 16 de novembro de 2021

Juiz(a) de Direito

